



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
AVANÇAR EM TUDO. CUIDAR DE TODOS.  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

**LEI MUNICIPAL Nº 1467/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO  
MINÍMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

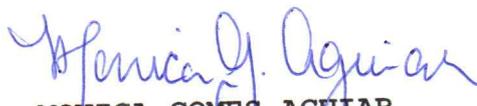
**Art. 1º**- Vencimento base dos servidores da Câmara Municipal de Camocim não poderá ser inferior ao valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme IV, Art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta das dotações próprias vigentes da Câmara Municipal de Camocim, podendo ser suplementadas quando necessárias.

**Art. 3º** Esta Lei passará a vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2019.

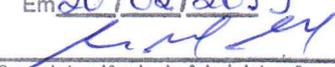
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 20 de fevereiro de 2019.

  
**MONICA GOMES AGUIAR**  
Prefeita Municipal

publicado de acordo com o artigo 88 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 20/02/2019

  
Superintendência de Administração